



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 42/2024 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos que especifica.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e, especificamente, diante do que regulam os artigos 18, inciso VI, e 19, inciso II, todos da Res.-TRE/AL nº 15.933/2018 – Regimento Interno deste Tribunal –,

CONSIDERANDO o regido pelos artigos 143 e 145, parágrafo único, todos da Lei nº 8.112/90, e

CONSIDERANDO a instrução observada nos autos do Processo SEI nº 0011536-35.2022.6.02.8000;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual responsabilização de servidor por descumprimento dos normativos aplicáveis, no âmbito administrativo, dos fatos reportados no Processo SEI nº 0011536-35.2022.6.02.8000.

Art. 2º Nomear, como titulares da Comissão, a servidora ADRIANA CARLA FELIZARDO, a quem caberá a Presidência dos trabalhos, e, como membros, os servidores, GUILHERME APPELT e ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES.

Parágrafo único. Atuarão, na qualidade de membros suplentes, os servidores ROBERTO JACKSON GOMES LEITÃO, CID CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE e KLEBER VIEIRA DE OLIVEIRA.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 06 de fevereiro de 2024.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Desembargador Presidente